

Lei N.º 2.239, de 25 de abril de 2007 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.296,93

24/04/2007 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 15.296,93 (Quinze mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), ao nível de elemento de despesa na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 - Administração Específica

Unidade Orçamentária : 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa : 0046 - Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 1.006 - Programa Bolsa Família

Elemento: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 3.00,00

Recurso: 1099 - Bolsa Família

Elemento: 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 7.296,93

Recurso: 1099 - Bolsa Família

Elemento: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Física

Valor: R\$ 1.000,00

Recurso: 1099 – Bolsa Família

Elemento: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 3.000,00

Recurso: 1099 – Bolsa Família

Elemento: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material
Permanente

Valor: R\$ 1.000,00

Recurso: 1099 – Bolsa Família

Art. 2.º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto pelo Superávit verificado no exercício financeiro encerrado em 31/12/2006, na fonte de recursos 1099 – Bolsa Família no valor de R\$ 15.296,93 (Quinze mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos) , conforme artigo 43 parágrafo 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 25 de abril de 2007.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração.